DECRETO Nº 2.992, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de Rick, nome artístico de Geraldo Antônio de Carvalho.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Rick, nome artístico de Geraldo Antônio de Carvalho, ocorrido no dia 21 de setembro de 2026, em decorrência da queda do helicóptero durante o trajeto entre Porto Belo e São Joaquim, no Estado de Santa Catarina, o qual deixa esposa, dois filhos e netos;

CONSIDERANDO que o cantor nasceu no Município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, no qual mantém laços de parentesco, e que atuou como Secretário de Promoção Cultural do Governo do Tocantins, em 2014, no Governo de José Wilson Siqueira Campos;

CONSIDERANDO que a longa trajetória na música sertaneja com a dupla Rick e Renner ganhou força nos anos 90 e teve grande influência nacional no crescimento do estilo musical, com contribuição para o desenvolvimento da cultura brasileira,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o território do Município de Palmas, pelo período de 3 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo respeito e pesar pelo falecimento do cantor sertanejo Rick, nome artístico de Geraldo Antônio de Carvalho.

Art. 2º Durante o período de luto oficial estabelecido por este Decreto, a bandeira do Município de Palmas deve ser hasteada a meio mastro em todos os edifícios e repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 4.038 de 22/09/2026